



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00575/2014

12/09/2014

Determina Suspensão Expediente da Subseção de Palmares, no dia 12/09/2014.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando as fortes chuvas ocorridas na cidade de Palmares na noite do dia 11/09 e madrugada do dia 12/09;

Considerando o problema apresentado pelo sistema de esgoto na sede da Subseção Judiciária de Palmares e o consequente transtorno ocasionado pelo retorno de água contaminada e detritos para o interior da referida sede, impossibilitando o regular desenvolvimento das atividades laborais;

Considerando a necessidade de preservar a saúde de servidores, terceirizados e jurisdicionados contra riscos de contaminação,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o horário de expediente no dia 12 de setembro do corrente ano seja suspenso, com a devida compensação de horário a ser combinada com a chefia

imediata.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 12/09/2014, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor de imediato.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Juiz Federal